



**CONVÊNIO TRT Nº 120/2012**

**CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO DE AUTOS FIDOS QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado TRIBUNAL, neste ato representado pela Exmª. Sra. Presidente, Dra. MARIA HELENA MALLMANN, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - FUPF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.034.321/0001-25, com sede no Campus I, Bairro São José, na cidade de Passo Fundo, RS, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor, Luiz Fernando Fritz Filho, através de sua mantida, a **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF**, instituição de ensino, neste ato representada por seu Reitor, José Carlos Carles de Souza, ajustam entre si este convênio, o qual reger-se-á pelas condições adiante discriminadas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Pelo presente instrumento o TRIBUNAL cede à FUPF, de forma exclusiva, o uso, para fins de pesquisa, de todos os autos de processos findos dos Foros Trabalhistas de Passo Fundo e Soledade, cuja remessa tenha sido avaliada e autorizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do TRIBUNAL.

**Parágrafo único.** Os autos são de propriedade do TRIBUNAL, sendo intransferíveis e inalienáveis.

**DA GRATUIDADE**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A cedência objeto do presente convênio dar-se-á de forma gratuita entre ambas as partes.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura.

**Parágrafo único.** Ficam ratificados todos os atos praticados desde a data do término da vigência do Contrato nº 61/2007 até a data de assinatura do presente instrumento.

**DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA QUARTA.** A FUPF fica autorizada a utilizar os autos dos processos objeto deste convênio exclusivamente para fins de pesquisa, assegurando-se ao TRIBUNAL o direito de, mediante comunicação prévia, inspecionar os locais onde o acervo estiver sendo armazenado e/ou manipulado, bem como ter restituídos a qualquer tempo, a seu critério, quaisquer autos.

**CLÁUSULA QUINTA.** São obrigações:

I - do TRIBUNAL:

a) inventariar o acervo de autos de processos objeto deste instrumento;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0006958-49.2012.5.04.0000

CD 1046/12-4

- b) entregar os autos de processos mediante recibo;
  - c) de acordo com a sua disponibilidade de pessoal, fazer visitas técnicas com o objetivo de auxiliar a FUPF na tarefa de organização do acervo;
  - d) custear as despesas de transporte dos autos de processos:
    - 1. existentes no Arquivo dos Foros Trabalhistas de Passo Fundo e Soledade na data de assinatura deste convênio;
    - 2. restituídos ao TRIBUNAL por interesse deste;
- II - da FUPF:**
- a) reponsabilizar-se pela guarda dos autos de processos objeto deste instrumento, bem como armazená-los e preservá-los adequadamente;
  - b) dar cumprimento à legislação que regulamenta o arquivamento de documentos públicos, em especial a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

#### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA SEXTA.** A rescisão do presente convênio poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito do TRIBUNAL, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para o TRIBUNAL;
- III - Judicial, nos termos da legislação.

#### DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Indica-se para fiscal do presente contrato o ocupante do cargo de Coordenador do Memorial, e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, o seu substituto.

#### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA OITAVA.** Aplicam-se à execução deste instrumento a Lei nº 8.666/93 e a legislação que regulamenta o arquivamento de documentos públicos, em especial, a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

#### DA VINCULAÇÃO

**CLÁUSULA NONA.** A autorização para celebração do presente instrumento mediante inexigibilidade de licitação encontra-se consignada nos despachos exarados pelas autoridades competentes no processo administrativo nº 0006958-49.2012.5.04.0000.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA DEZ.** Mediante solicitação do Memorial, o TRIBUNAL poderá doar à FUPF bens encaminhados para desfazimento, cuja utilização destine-se à consecução das atividades de conservação do acervo.

**CLÁUSULA ONZE.** As alterações de quaisquer condições do presente convênio deverão sempre ser procedidas por intermédio de Termos Aditivos.

**CLÁUSULA DOZE.** De acordo com o disposto no § 1º do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o TRIBUNAL providenciará a publicação deste instrumento, de forma resumida, no Diário Oficial da União.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

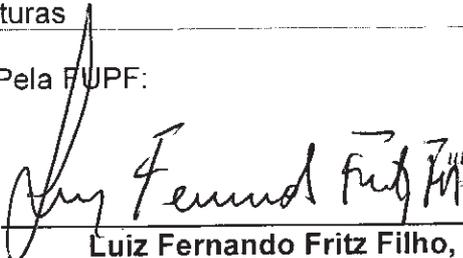
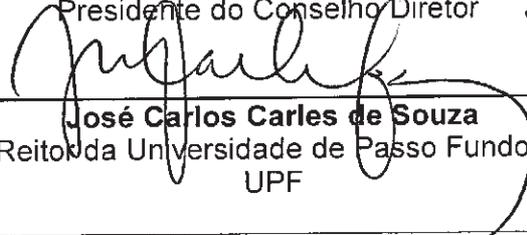
PA 0006958-49.2012.5.04.0000

CD 1046/12-4

**CLÁUSULA TREZE.** Os convenientes elegem o foro da cidade de Porto Alegre, RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2012.

Assinaturas	
<p>Pelo TRIBUNAL:</p>  <p><b>Maria Helena Mallmann,</b> Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p>	<p>Pela FUPF:</p>  <p><b>Luiz Fernando Fritz Filho,</b> Presidente do Conselho Diretor</p>  <p><b>José Carlos Carles de Souza</b> Reitor da Universidade de Passo Fundo - UPF</p>
Testemunhas	
 <p><b>ISABEL DOS SANTOS ONOFRI</b> Técnico Judiciário</p>	

Documento digitalmente assinado em 04/04/2013, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0006958-49.2012.5.04.0000 - (PA)  
Confira a autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.92733.05631.79098.50736-1



**INFRAÇÃO PENAL:** art. 155, § 4º, Inc. II e IV do Código Penal; **FINALIDADE:** Citação do(s) réu(s), no prazo de 10(dez) dias, contados do término do prazo de 15(quinze) dias deste edital, para tomar(em) conhecimento da Ação Penal e responder(em), por escrito, à acusação por infração ao art. 155, § 4º, Inc. II e IV do Código Penal; ficando advertido(s) que se não comparecer(em) em juízo, nem constituir(em) advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional (art. 366 do Código de Processo Penal), podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva (art. 312 do CPP). Brasília - DF, segunda-feira, 01/04/2013 às 14h52. Eu, Michelle de Carvalho Miranda, Analista Judiciário, expedi o presente edital. Dr. CÉSAR LABOISSIERE LOYOLA, Juiz de Direito.

ANA LUIZA MARINHO DO REGO  
Diretora de Secretaria

### CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA TRIBUNAL DO JÚRI

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO (Com prazo de 15 dias)

O Dr. JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA, Juiz de Direito, Presidente deste Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de Taguatinga, Distrito Federal, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal n. 2007.07.1.038920-2, em que é réu JOEL DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2815197 SSP/DF, nascido aos 08/04/1988, natural de Brasília/DF, filho de Eliel Gonçalves da Silva e Luciene Bonfim de Sousa, incurso nas penas do artigo 121, § 2º, inciso IV, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, ante o advento da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, pelo presente INTIMO-O da SENTENÇA ABSOLUTÓRIA proferida em Sessão Plenária do dia 12/03/2013, pelo MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. Edson Lima Costa, com dispositivo a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, em conformidade com a respeitável decisão do colendo Conselho de Sentença, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia para ABSOLVER JOEL DE SOUSA SILVA e (...) das acusações que lhes foram impostas. (...)". Cientificando-o que o prazo para a interposição de RECURSO é de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial da União, Seção 03. Dado e passado nesta cidade de Taguatinga - DF, aos 26 de março de 2013. Eu, Omar Bemfica de Deus, Diretor de Secretaria Substituto, o subscrovo de ordem do Dr. JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA, Juiz de Direito.

JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA

### CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PLANALTINA VARAS CRIMINAIS DE PLANALTINA 2ª VARA CRIMINAL DE PLANALTINA

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (Com prazo de 15 dias)

A(o) Doutor(a) FRANCISCO MARCOS BATISTA, Juiz de Direito Substituto da Segunda Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Planaltina/DF, na forma da lei. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2011.05.1.006747-6, TC 689/2014 - 16º DPDF, em que figura como acusado LAZARO RODRIGUES DE SOUSA, Brasileiro, CI nº 3249858, Filho de Luis Gomes de Sousa e Maria da Luz Rodrigues, nascido aos 06/06/1989, em Teresina/PI, denunciado como incurso nas penas do art. 29, § 1º, inciso III, da Lei 9605/98. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente vem CITA-LO para defender-se nessa ação e INTIMA-LO para apresentar resposta à acusação no prazo de 10 (dez) dias, cientificando-o de que deverá fazê-lo por meio de advogado ou Defensor Público, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado defensor dativo. E, para que chegue ao conhecimento dos referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça". Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na Av. W/02, Quadra Central, Lote 420, Ed. Fórum, Sala 76, Setor Administrativo, Planaltina-DF. Dado e passado nesta cidade de Planaltina/DF, 21 de março de 2013. Eu, ANAYRA JUREMA LOPES SOARES, Diretora de Secretaria, o subscrovo. FRANCISCO MARCOS BATISTA, Juiz de Direito Substituto da Segunda Vara Criminal de Planaltina/DF.

FRANCISCO MARCOS BATISTA

### CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA MARIA 2ª VARA CRIMINAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Com prazo de 90 dias)

O Doutor MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA, Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal de Santa Maria/DF na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2012.10.1.003291-4, IP nº 3522012 - TRIGESIMA TERCEIRA DELEGACIA DE POLICIA - 33DPDF, em que figura como autor MINISTÉRIO PÚBLICO e sentenciado FERNANDO BARROS DE

OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, CPF nº 039825261-08, CI nº 2.510.765-SSP/DF, Profissão: AJUDANTE DE PEDREIRO, Filho de Francisco Rodrigues de Oliveira e Maria Barros Figueira de Oliveira, nascido aos 16/10/1987, denunciado como incurso nas penas do art. 155, § 4º, Inc. I e IV do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo(s) pessoalmente do teor da sentença prolatada, pelo presente vem INTIMA-LO(A)(S) dando-lhe ciência de que foi CONDENADO, por sentença, em 11/10/2012, com incurso nas penas do art. 155, § 4º, Inc. I e IV do Código Penal, à pena de 02 (dois) anos e 03 (três) meses de reclusão em regime inicial ABERTO e ao pagamento de 11 (onze) dias-multa, fixando o dia-multa em 1/30 (um trinta avos) do Salário Mínimo Vigente ao tempo do crime, devidamente corrigido pelo INPC no dia do pagamento, substituída a pena privativa de liberdade aplicada por restritiva de direitos nos moldes e condições determinadas pelo Juízo das Execuções Penais. O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias e será contado a partir de 90 (noventa) dias da publicação deste. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial da União - Seção 3. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sede na QR 211, Bloco I, Conjunto 1, Fórum Des. José Dilermando Meireles, Santa Maria-DF, CEP: 72511-100. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, correndo seu prazo a partir da publicação, considerando-se transcorrido assim que decorram os 60 (sessenta) dias. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE SANTA MARIA-DF, aos 01 de abril de 2013. O QUE CUMPRÁ na forma da lei. Eu, Robson de Sousa Almeida, Diretor de Secretaria Substituto, o confiro.

MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

#### EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Cessionária: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RJ - 16ª SUBSEÇÃO; a) espécie: Cessão de uso de espaço para instalação de sala da OAB/RJ (Proc.: TRT-SLG 47/12); b) objeto: cessão de uso, em caráter precário, de área de 17,40m², localizada no 2º andar do imóvel situado na Rua Ernani do Amaral Peixoto, 232, Niterói, RJ; c) vigência: de 26/03/2013 a 25/03/2033; d) assinam em 26/03/2013 o Exmo. Presidente, Desembargador do Trabalho Carlos Alberto Araújo Drummond, pelo Cedente e o Dr. Antônio José Maria Barbosa da Silva, pela Cessionária.

#### EDITAL Nº 13, DE 2 DE ABRIL DE 2013 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA DE LOURDES SALLABERRY, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, torna públicas as notas obtidas pelos candidatos na Prova de Títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota.

120k, ALUISSIO TEODORO FALLEIROS, 1.75/ 255a, ANDRE LUIZ SIENKIEWICZ MACHADO, 3.25/ 360i, AUGUSTO PESSOA DE MENDONÇA E ALVARENGA, 1.75/ 502c, CAROLINA ORLANDO DE CAMPOS, 1.25/ 963f, FELIPE BERNARDES RODRIGUES, 1.50/ 975b, FELIPE ROTHENBERGER COELHO, 1.25/ 985e, FERNANDA CARDARELLI, 1.50/ 1102c, GABRIELA DE CARVALHO MEIRA PINTO, 0.50/ 1300g, IVY D LOURDES MALACARNE, 2.25/ 1354h, JOALVO CARVALHO DE MAGALHÃES FILHO, 1.75/ 1411e, JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO, 2.25/ 1419j, JOSE DANTAS DINIZ NETO, 1.50/ 1647a, LEONARDO CAMPOS MUTTI, 1.75/ 1739f, LUANA LOBOSCO FOLLY PIRAZZO, 1.25/ 1778e, LUCIANO MORAES SILVA, 1.75/ 1858c, MARCELA AIED, 1.50/ 2275f, PATRICIA BLEY HEIM, 2.00/ 2627k, RONALDO SANTOS RESENDE, 1.25/ 2670a, SAMANTHA IANSEN DOS SANTOS, 2.25/ 2886b, THIAGO RABELO DA COSTA, 1.00/ 2957j, VERONICA RIBEIRO SARAIVA, 2.00/ 2966k, VICTOR PEDROTI MORAES, 2.25.

#### DOS RECURSOS

O candidato poderá requerer vista e apresentar recurso do resultado da avaliação dos títulos nas datas de 5 e 8 de abril de 2013, na Seção de Atendimento ao Magistrado e Servidor - SEMASE, deste Regional, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 251, 3º andar - Castelo/RJ, no período de 10 horas às 16 horas.

Desª MARIA DE LOURDES SALLABERRY  
Presidente da Comissão do Concurso

### COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: TRIAGEM REFRIGERAÇÃO LTDA.; a) objeto: prestação de serviço técnico de instalação, manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica, dos aparelhos de ar condicionado individual (janela e split system) nas dependências do TRT da 1ª Região (Proc: TRT-SOF 62/12); b) fund. legal: Lei nº 8.666/93. Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05; c) vigência: 30 meses, a partir da emissão do Termo de Autorização para o início dos serviços; d) valor mensal: R\$ 14.999,39; e) assinam em 18/03/2013 o Sr. José Marcio da Silva Almeida, pelo Contratante, e os Srs. Celso Eyer Franco e Lígia Cristina de Lima Rosa, pela Contratada.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: NETWORKL PROVIDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.; a) espécie: 2ª TA ao contrato de prestação de serviços de telecomunicações para prover um segundo link de acesso dedicado da rede corporativa do TRT/BJ com a internet (Proc. TRT-SOF-053/11-13); b) objeto: prorrogar o prazo de vigência contratual e ratificar a possibilidade de extinção antecipada do contrato; c) fund. legal: art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93; d) vigência: prorrogada por 6 meses, a partir de 21/03/2013, passando seu término para 20/09/2013; e) assinam em 20/03/2013 o Sr. José Marcio da Silva Almeida, pelo Contratante e o Sr. Marcos André Figueiredo Chaves, pela Contratada.

### 2ª REGIÃO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº CD-088/2013. Objeto: Reembolso ao Inst. Presb. Mackenzie, ref. despesas com custo de equipes de pessoal que irão trabalhar na cobertura das 3 etapas do XXXVIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto; Contratado: Instituto Presbiteriano Mackenzie; Valor: R\$ 45.256,55; Fundamento Legal: Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, publicada no D.O.U. em 22/06/93; Ratificação: Maria Doralice Novaes, Desembargadora Presidente; Data da Ratificação: 01/04/2013.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato SCL-CT 023/2009. Compra Direta CD-076/2009. Partes: TRT-2ª Região e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Prorrogação por 12 meses de 26/04/2013 a 25/04/2014. Assinam em 18/03/2013 pelo TRT-2ª Região: Maria Doralice Novaes, Desembargadora Presidente; Wilson Abadio de Oliveira, Diretor Regional SPM e Elcio Teixeira Francisco, Gerente de Vendas de Corporativas, pelos Correios.

Espécie: 9º Termo Aditivo ao Contrato SCL-CT 029/2011. Pregão Eletrônico PG-119/2010. Partes: TRT-2ª Região e Liderança Limpeza e Conservação Ltda.. Objeto: Acréscimo de 5 serventes no Fórum de Guarulhos, Assinam em 20/03/2013 pelo TRT-2ª Região: Maria Doralice Novaes, Desembargadora Presidente, e pela empresa: Willian Lopes de Aguiar, Procurador.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato SCL-CT 022/2011. Pregão Eletrônico PG-020/2011. Partes: TRT-2ª Região e Empresa Intelig Telecomunicações Ltda.. Objeto: Prorrogação por 20 meses de 04/02/2013 a 03/10/2014. Assinam em 04/02/2013 pelo TRT-2ª Região: Maria Doralice Novaes, Desembargadora Presidente; e pela empresa: Umberto Napolitano e Pedro Carlo Neves Svacina, Procuradores.

### 4ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA ADMINISTRATIVA SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio. OBJETO: Cessão dos autos de processos findos dos Foros Trabalhistas de Passo Fundo e Soledade. CONVENIADOS: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e Fundação Universidade de Passo Fundo - FUPF; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura. PA: 0006958-49.2012.5.04.0000. ASSINATURA: 21/12/2012. Nº DA LICITAÇÃO: Compra Direta nº 1046/2012-4. ASSINAM: Dra. Maria Helena Mallmann, pelo TRT da 4ª Região, e Luiz Fernando Fritz Filho pela FUPF e José Carlos Carles de Souza, pela UPF.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Segundo ao Contrato nº 017/2011. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: L & M Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses a contar de 19/03/2013 e alteração de dotação orçamentária. Nº. DA LICITAÇÃO: PE 80/10-8. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2013. ASSINAM: Dra. Maria Helena Mallmann, pelo contratante, e Sr. Márcio Souza de Brito, pela contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Segundo ao Contrato nº 018/2011. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: LM2 Consulting Informática Ltda. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses a contar de 19/03/2013 e alteração da cláusula da dotação orçamentária. Nº. DA LICITAÇÃO: PE 80/10-8. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2013. ASSINAM: Dra. Maria Helena Mallmann, pelo contratante, e Sr. Márcio Souza de Brito, pela contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Segundo ao Contrato nº 019/2011. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: Service Informática Ltda. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses a contar de 19/03/2013, reajuste de preços e alteração de dotação orçamentária. Nº. DA LICITAÇÃO: PE 80/10-8. NOVO VALOR MENSAL: R\$